

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302 -2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor, **JOABE PAIVA DE LIMA**, Matrícula 9000238, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Polo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, uma meia diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - CONCEDER a senhora, **BEATRIZ PORFÍRIO DE ARAÚJO**, Matrícula 9000328, ocupante do cargo de Chefe do setor de Educação de Jovens e Adultos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, uma meia diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º - CONCEDER ao senhor, **AURI LIBERATO DA SILVA**, Matrícula 318, ocupante do cargo de Coordenador do Polo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, uma meia diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

Objeto do Deslocamento: Acompanhamento dos alunos do Polo para o V Inter Polo.

Local de destino: Grossos/RN

Período do Afastamento: 30 de agosto de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 28 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:FDAB9E41